JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### DECRETO Nº 104, DE 15 DE MAIO DE 2020

*"Em consonância com o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 64.975, de 13 de maio de 2020, dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 100, de 11 de maio de 2020, bem como revoga o anexo I"*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da evolução de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou as ações do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, através do Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020, até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.975, de 13 de maio de 2020, deu nova redação a dispositivos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que instituiu medida de quarentena no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, também, as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, e do Centro de Vigilância Epidemiológica, ambos da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços municipais de saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos adiante relacionados do artigo 2º do Decreto Municipal nº 100, de 11 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais nas seguintes conformidades:

1. saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;

2. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de bares, restaurantes e padarias;

3. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;

4. segurança: serviços de segurança privada;

5. comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiofusão sonora e de sons e imagens

6. demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, ressalvada eventual orientação contrária, formal e fundamentada, do Centro de Contingência do Coronavírus, da Secretaria Estadual de Saúde."

Art. 3º Revoga na sua íntegra o anexo I do Decreto Municipal nº 100 de 11 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 050, de 19 de março de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## Secretaria de Recursos Materiais

### ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 28/04/2020
### CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2020
### ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020.

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 04 A 06 ANOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

**Onde se lê:**

Classificada: CASA DA CRIANÇA CELENCINA

CALDAS SARKIS, inscrita no CNPJ: 49.917.651/0001-30, somando 42 pontos com o valor do repasse pelo período de 08 (oito) meses de R$ 48.430,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

**Leia-se**

Classificada: CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS, inscrita no CNPJ: 49.917.651/0001-30, somando 42 pontos com o valor do repasse pelo período de 09 (oito) meses de R$ 87.174,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 15 de Maio de 2020.

Dagoberto Rui Lopes

Presidente da Comissão de Seleção

**ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 08/05/2020**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública referente à SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 04 A 06 ANOS, para a entidade 1ª classificada: CASA DA CRIANCA CELENCINA CALDAS SARKIS, somando 42 pontos "Onde se lê: com o valor do repasse pelo período de 08 (oito) meses de R$ 48.430,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais)" "Leia-se: com o valor do repasse pelo período de 09 (oito) meses de R$ 87.174,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)"; Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 15 DE MAIO 2020.

SRA. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGA E ADJUDICA a Tomada de Preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA EMEB "HÉLIO PEGORARI", para a empresa TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N° 28.291.105/0001-66 que apresentou para o serviço o valor global de R$ 186.077,15 (cento e oitenta e seis mil setenta e sete reais e quinze centavos); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 15 DE MAIO DE 2020.

_____

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS

## Conselhos Municipais

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2020**
**Itapira, 14 de maio de 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação por 60 dias a atual gestão do biênio 2018-2020*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme reunião extraordinária realizada por vídeo conferencia devido ao covid19 no dia 12 de maio de 2020:

Considerando o regimento interno do CMAS;

Considerando as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde);

Considerando a resolução 01/2020;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Gestão do biênio 2018/2020 por mais 60 dias, a partir de 15/05/2020 final da atual gestão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ANISIO PAVINATO

Presidente do CMAS

## Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

**SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Edital Nº 13/2020 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA (ETA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP. O SAAE ITAPIRA torna público que decide SUSPENDER o certame ref. a licitação em epígrafe, pelo motivo de revisão do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Itapira, 15 de março de 2020. Paulo Roberto dos Santos – Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira